O uso das redes sociais por integrantes do CONSEMA na promoção do debate ambiental

The use of social networks by members of CONSEMA in promoting the environmental debate

Liliane Ribeiro Santos* Claudio Luis de Camargo Penteado**

Resumo: O direito fundamental à participação democrática pode ser materializado através das instituições participativas, desde que se crie espaços que permitam a intervenção dos cidadãos no exercício, conformação e controle do poder político. Devido ao seu potencial interativo, as Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs podem representar uma importante ferramenta de participação cidadã em questões relevantes, como a que envolve o meio ambiente. A presente pesquisa busca analisar o uso das redes sociais digitais por integrantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA, na promoção dessa participação, com ênfase no debate pautados no próprio colegiado. Através do levantamento e análise de critérios participativos das publicações no Facebook, Instagram e Twitter das instituições conselheiras, conclui-se que essas últimas fazem um uso limitado das redes sociais, explorando apenas seu caráter informacional e com pouca conexão com a atuação política do CONSEMA.

Palavras Chave: Meio ambiente. Participação cidadã. TICs. EParticipação

Abstract: The fundamental right to democratic participation can be achieved through participative institutions, as long as there are spaces for citizen intervention in terms of the exercise, conformation and control of political power. The Information and Communication Technologies-ICTs are interactive and can become an important tool for citizen participation, especially on relevant issues, like the environment. This research seeks to analyze the use of digital networks by members of the State Council for the Environment (CONSEMA), in promoting this participation, with an emphasis on the debate based on this collegiate. Through the survey and the analysis of the participatory criteria of those publications made by the members on Facebook, Instagram and Twitter, it is concluded that they make limited use

^{**}Doutor em Ciências Sociais (Pontitíficia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP); Cientista Social (Universidade de São Paulo – USP/SP). Professor Titular da Universidade Federal do ABC. E-mail: claudio.penteado@ufabc.edu.br



^{*}Mestre em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC. Email: liliane.ribeiro@ufabc.edu.br

of social networks, exploring only their informational character and making few connections with CONSEMA's performance.

Keywords: Environment. Citizen Participation. ICTs. EParticipation.

INTRODUÇÃO

Com a Constituição Federal de 1988, foi regulamentada a participação social na política ambiental, através da criação de colegiados nas três esferas do poder. No entanto, a implementação desses espaços tem sido acompanhada de controvérsias sobre a atuação das entidades sociais, principalmente, devido à tendência a uma visão tecnocrática, à burocratização das organizações, e à cooptação de seus representantes. Análises, nesse sentido, revelam que "a avaliação de experiências participativas tem sido frequentemente negativa, quanto à crítica aos procedimentos para a consolidação de instrumentos democráticos" (PRADO *et al.*, 2020, p. 2).

O surgimento das redes sociais, dentro do contexto de expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs, configura uma alternativa de interação da população nas questões políticas. Essa ideia é reforçada por Giaretta e Di Giulio (2015), que defendem que esses canais "representam uma nova tendência de partilhar contatos, informações e conhecimento no momento em que possibilitam não somente a mudança comunicativa, mas também política, social e cultural" (GIARETTA e DI GIULIO, 2015, s/p). Penteado (2015), por sua vez, destaca a internet por sua praticidade, interatividade e baixo custo, aspectos esses que se adaptam ao ritmo de vida dos grandes centros urbanos e facilitam a participação do cidadão comum na vida política.

Embora a abertura para a atuação da sociedade civil organizada tenha representado um importante avanço na gestão democrática e as redes de internet tenham se demonstrado ferramentas de potencial participativo, estudos têm demonstrado que a participação cidadã entre os atores sociais está aquém das possibilidades oferecidas pelos meios tecnológicos disponíveis na atualidade. O estudo de caso sobre ativismo em redes sociais de Farranha e Santos (2014) não identificou diálogo aberto da Rede Cerrado de Sociobiodiversidade com o público em sua rede social do Facebook, que foi utilizada basicamente para divulgação de informação.

Ao se falar de espaço institucionalizado, a responsabilidade na promoção de um debate público é ainda maior, se considerado o entendimento de Avritzer (2000 *apud* PRADO *et al.*, 2020, p.2) de que os conselhos têm o papel de intermediar a relação entre Estado e sociedade civil. Em políticas como a de meio ambiente, a participação constitui um dos pilares fundamentais, sendo consagrada, inclusive, no princípio 10 da Declaração do Rio (1992).

A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992, p. 155-156).

Neste contexto de participação, o presente artigo pretende responder à seguinte pergunta de pesquisa: De que modo os representantes de colegiados fazem uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICS para fortalecer a participação cidadã nas questões ambientais? A hipótese investigada parte do pressuposto de que os representantes das instituições participativas não aproveitam o potencial de interação proporcionado pelas mídias sociais digitais, para ampliar a participação cidadã no debate ambiental, principalmente em relação à agenda do CONSEMA.

Para tanto, é feito um estudo de caso com os perfis nas redes sociais dos membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA, do estado de São Paulo, através de representantes da sociedade civil de ONGS ambientalistas e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente-SIMA (a representante do governo estadual). A pesquisa foca nas páginas do Facebook, Instagram e Twitter, por contemplarem uma pluralidade maior de indivíduos, haja vista a popularidade e o potencial de interação dessas redes¹.

No que diz respeito ao CONSEMA, é importante saber que se trata do órgão participativo máximo do Sistema Ambiental Paulista, de caráter consultivo, normativo e recursal. Com a função de avaliar e acompanhar a política ambiental do estado de São Paulo, realiza reuniões mensais do Plenário, além de audiências públicas. Foi criado em 1983, em meio ao processo de democratização do país, conforme explica a SIMA:

A criação do CONSEMA coincidiu com o processo de redemocratização do país, e sua formação ocorreu em um momento propício, o da reaproximação dos órgãos governamentais com os setores da sociedade civil. Um período em que a sociedade clamava por maior participação e espaço, para influir em decisões que lhe dizem respeito, como é o caso típico da questão ambiental, sendo o meio ambiente patrimônio de todos (CRIAÇÃO E VÍNCULO, 2022).

É um conselho paritário, composto de 36 membros, sendo metade do governo e metade da sociedade civil. Entre os representantes dessa última, 6 são de ONGs ambientalistas cadastrados no sistema, eleitos a cada dois anos com seus respectivos suplentes.

Dentro de todo esse contexto, o objetivo da pesquisa é verificar em que medida o uso das redes sociais digitais, pelos representantes do CONSEMA, contribui para a participação do cidadão no debate da política ambiental pautada nesse órgão.

Tendo em vista que a proteção do meio ambiente é de interesse comum e condição para continuidade da vida no planeta, a questão ambiental precisa ocupar cada vez mais espaço político, com a participação consciente dos diversos atores envolvidos. Devido ao potencial social envolvido no tema, se torna indispensável um desenvolvimento democrático de políticas ambientais. E ainda, as possibilidades interacionais ofertadas pelas novas TICs podem torná-las importantes aliadas na proteção do meio ambiente. Diante do exposto e da escassez de estudos que reconheçam a importância da participação social institucionalizada na questão ambiental - aliada ao papel das mídias sociais virtuais - a realização do presente artigo se torna relevante para contribuir no preenchimento dessa lacuna na literatura científica.

_

¹No site Alexa (2021), que lista os sites mais populares do mundo, essas plataformas de redes sociais se encontram entre os 11 primeiros da lista, sendo que o Facebook está em primeiro lugar em número de links com outros sites.

INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS - BREVE HISTÓRICO E CONCEITO

O período de redemocratização do Brasil se caracteriza por reivindicação de autonomia e é separado por Leonardo Avritzer (2012) em duas fases, sendo a primeira de 1977 a 1985 e a segunda posterior a essa. Entre os dois momentos, destaca-se o processo de elaboração da Constituição Federal-CF de 1988, no qual a atuação dos atores da sociedade civil foi essencial para um *aprofundamento democrático*, gerando um novo conceito de autonomia. Avritzer (2012) explica que, na segunda fase, a prática democrática apresentou a questão da interdependência entre a sociedade civil e o Estado. E em consequência, houve a ampliação de acesso a esse último por canais de participação social, através da consolidação de instituições participativas de políticas públicas.

Por instituição participativa, Avritzer (2009, no prelo, apud Avritzer, 2008) entende como uma forma diferenciada de deliberar sobre políticas, incorporando cidadãos e associações da sociedade civil. A interação entre sociedade civil organizada e o estado é vista como positiva por autores como Euzeneia Carlos, que evidencia a cooperação, o diálogo e a colaboração, estabelecidos pelos movimentos sociais:

[...] movimento social, na defesa de mudanças sociopolíticas na sociedade, não se caracteriza somente por interações conflituosas e contestatórias com oponentes ou autoridades políticas. Mas também, estabelece relações de cooperação, diálogo e colaboração com o Estado e as agências governamentais na elaboração e execução de políticas públicas, além de constituir alianças com os partidos políticos (CARLOS, 2020, p. 28).

Ao longo da década de 1990, intensificou-se a criação de Conselhos gestores em diversos setores de políticas públicas, em consequência de sua regulamentação na CF/1988. No entanto, esses espaços de democracia participativa já estavam previstos em legislação anterior, como é o caso da Política Nacional de Meio Ambiente, lei nº 6938/1981, que criou o Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA como órgão consultivo e deliberativo de políticas ambientais. Outros exemplos de instituições participativas no setor ambiental são os comitês de bacias hidrográficos, os Conselhos de Unidade de Conservação e os conselhos ambientais nas esferas estaduaL e municipaL. Nessa última, incidem os Conselhos Municipais de Meio Ambiente-CMMAs e nos estados, por sua vez, foram criados os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente-CEMAs. O CONSEMA é um deles, pertencente ao estado de São Paulo, cuja a participação cidadã promovida por seus membros é uma das preocupações do presente artigo. Sendo assim, é importante investigar as abordagens literárias sobre a efetividade democrática desses espaços participativos, especialmente os colegiados ambientais.

Órgãos Colegiados Ambientais - Principais problemas apontados pela literatura

Primeiramente, abordando os problemas que impedem a efetiva promoção da participação, é relevante considerar a relação consolidada por Fonseca (2012) com as principais imperfeições percebidas por alguns autores, com foco em diferentes dimensões.

Como exemplos, podemos citar: a fraca e descontínua "participação" da população local (MANOR,2004; PEREIRA, 2008; SOUZA, 2008); a falta de acesso à informação e à educação (WENDHAUSEN & CAPONI, 2002; TONI, MACHADO & PINTO, 2006; SAYAGO, 2007); o baixo "empoderamento" e "controle social" da população; a não alteração do status quo local (HAYWARD, SIMPSON & WOOD, 2004; MILANI, 2006); a não alocação de social capital para grupos com menor

poder político; a não representatividade dos representantes (DINO, 2003; OLIVAL, SPEXOTO & RODRIGUES, 2007); o controle das elites locais sobre o processo (TATAGIBA, 2005; FUKS & PERISSINOTTO, 2006) e a desigualdade nas relações de poder (MOHAN & STOKKE, 2000; EVERSOLE, 2003; CLEAVER, 2005), entre outros. (FONSECA, 2012, p.185)

Estudos de caso revelam o baixo grau de institucionalização e a fraca representatividade dos colegiados, como é o caso do Conselho de Saneamento Básico do Rio Grande do Sul. Na análise de Corrêa (2020), foram identificados déficits na publicidade das informações e um reduzido nível de consciência política da população sobre a importância e poder desse espaço. Além disso, em um âmbito mais local, Ferreira e Fonseca (2014) verificaram a iminência de interesses particulares em detrimento do interesse coletivo da questão ambiental, nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos municípios do Médio Piracicaba. Na análise da frequência em que a população procura o CONDEMA para discutir questões ambientais, a percepção de seus membros é que a "participação não é tão expressiva e, quando ocorre, está ligada à priorização de interesses individuais" (FERREIRA e FONSECA, 2014, p. 247)

Por outro lado, há um reconhecimento da importância da existência desses espaços para garantir a interação com o Estado. Essa falta de consenso pode ser observada nos resultados da pesquisa de Souza e Novicki (2011), que ao mesmo tempo que identificam um certo descrédito na qualidade da participação social nos Conselhos de Meio Ambiente, "ressalta a dimensão essencial ou potencialmente democrática desses órgãos colegiados, em larga medida refletindo o discurso dominante, inclusive a respeito da relação desenvolvimento-sustentabilidade" (SOUZA e NOVICKI, 2011, p. 36).

Outra questão comumente abordada diz respeito ao predomínio da visão tecnocrática nas decisões das instituições participativas. Seguindo essa ideia, a eficácia da participação social ficaria comprometida em decorrência da utilização de linguagem técnica-científica e falta de domínio dos conselheiros em temas específicos - principalmente em colegiados de políticas ambientais - o que para muitos implica em uma despolitização dos colegiados. No entanto, a avaliação dessa questão também exige cautela, uma vez que não se pode ignorar que esses arranjos não são desprovidos de ideologias políticas. Essa questão é demonstrada nos resultados da pesquisa de Fonseca (2012), que confirma a tendência literária sobre participação e linguagem técnica, porém, ressalvando que "a despolitização pregada por alguns autores não ocorre no caso do Conama, na medida em que questões políticas estão imbricadas nas deliberações de caráter técnico" (FONSECA, 2012, p. 191). O que o autor quer acentuar é que ao deliberar sobre padrões e normas para a gestão ambiental, o debate da instituição, "apesar de pautado por conhecimentos técnicos, continua tendo forte conteúdo político" (FONSECA, 2012, p. 191).

Fonseca (2012), ainda, argumenta que há um déficit na literatura que defende a repolitização dos conselhos gestores no Brasil, por não considerar a qualificação técnica implícita no processo político desses órgãos. O autor entende que a técnica permeia e constitui a política e não é com a sua exclusão que a dimensão política se sobressair, "ao contrário, o esvaziamento do caráter técnico também pode esvaziar, simultaneamente, o conteúdo político" (FONSECA, 2012, p. 187).

É preciso considerar ainda os impactos das mudanças nos estilos de vida e de reivindicação social para o engajamento popular nos debates políticos. E mesmo quando esse empenho deveria ser exercido pelas organizações representativas da sociedade, o caráter burocrático do governo transmitido aos colegiados acaba por comprometer a função das mesmas.

Não obstante as barreiras à efetiva representatividade nas instituições participativas ambientais, não se pode perder a ideia de que "a participação em conselhos gestores é vista como tendo o potencial de permitir que as políticas públicas atendam aos múltiplos interesses da sociedade brasileira [...]." (FONSECA, 2012, p. 192). Nesse sentido, é fundamental que membros colegiados revejam suas estratégias de comunicação com a população, a fim de viabilizar o acesso às informações e ao debate público ambiental. Para tal fim, as novas tecnologias podem constituir potenciais instrumentos de promoção de participação cidadã, desde que adequadamente utilizadas.

Democracia Digital para uma Democracia Ambiental

Ao considerar que a participação popular se torna mais acessível pelos equipamentos digitais, é importante refletir sobre a interferência da popularização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nos rumos do regime democrático estabelecido nas últimas décadas do século XX. Autores reconhecem o potencial político das TICs, como é o caso de Sampaio *et al.* (2021) que entende a própria democracia digital como a utilização dessas tecnologias com a finalidade de facilitar atividades ou avançar em valores relacionados à democracia. Do mesmo modo, Penteado; Araújo e Pimentel (2012), primeiramente, identificam obstáculos para efetivação da participação da sociedade civil no desenvolvimento de política pública e em seguida, a possível superação dos mesmos através das formas de integração favorecidas com a popularização da internet. Para os autores, os canais tecnológicos interativos propiciam a redução dos custos para a participação e possibilitam práticas capazes de estimular uma cultura cívica.

Ademais, informações essenciais para estímulo da participação social podem ser obtidas através de novos espaços de comunicação e socialização. Em seu formato digital, as TICs favorecem a formação de redes, através das quais os cidadãos conseguem debater questões políticas - antes restritas a espaços governamentais ou limitada pela abordagem midiática tradicional – além de se articular para suas reivindicações. Cristina Freitas relaciona os diferentes formatos de mídia a inovações da prática democrática participativa. A comunicação interativa e dialógica, para a autora, seria "facilitada, oferecendo mais espaços para troca de opiniões e para a construção de iniciativas que podem vir a mediar as relações entre cidadãos e atores governamentais" (FREITAS, 2020, p.118).

Uma dimensão importante de participação social em políticas pública, favorecida pelo uso das TICs, é a eParticipação, que é composta de seis categorias de análise "(i) eInformação; (ii) eConsulta; (iii) eMobilização; (iv) eEngajamento; (v) eDeliberação e; (vi) eEmpoderamento" (SANTOS; PENTEADO e ARAÚJO, 2015, p. 7). Os autores destacam seu potencial de partilhamento de responsabilidade entre governos e cidadãos através de espaços de interlocução, proporcionando empoderamento na atuação da vida política.

As TICs se revelam importantes ferramentas numa reorganização social, na qual a democracia se consolida, principalmente, por meio do acesso à informação. No Brasil, a lei 12.527/2011 atribui ao poder público o dever de assegurar uma gestão transparente, amplo acesso e divulgação da informação. No entanto, antes disso, essa questão já era preocupação nas discussões ambientais, sendo abordada em 1992, na Conferência das Nações Unidas e Desenvolvimento, dando base para acordos como a Convenção de Aarhus, de 1998. Esse, por sua vez, constitui um importante instrumento de democracia ambiental, ratificado entre países europeus e que visa viabilizar a obtenção de informação, a participação popular e o acesso à justiça ambiental.

No contexto nacional, o direito à informação já estava previsto na Constituição Federal de 1988, e salvaguardado em instrumentos legais ambientais. A Política Nacional de Recursos Hídricos

foi pioneira, criando o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em 1997. Mais tarde, a lei nº 10.650/2003 obriga os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA a permitirem acesso a documentos e a fornecer todas as informações ambientais que deter "em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico [...]" (BRASIL, 2003, art. 2º). Em uma conjuntura transnacional, o Brasil é signatário desde 2018, porém ainda sem ratificação, do Acordo de Escazú, originado da Declaração Rio-92. Vinculado à Convenção de Aarhus, esse acordo também contempla o direito à informação ambiental, à participação popular e à justiça em questões ambientais, porém considerando as feições da América Latina e Caribe para o assunto.

Todas essas conquistas reforçam a importância do compartilhamento da gestão pública, essencial para efetivar a participação política dos cidadãos. Para tanto, "a revolução tecnológica e digital e o meio ambiente digital conferem não somente essa oportunidade, mas também a de direcionar essas ferramentas para contribuir na defesa do meio ambiente" (BELLO e PAROLA, 2017, 618).

Ademais da consolidação de instrumentos normativos, a atuação da sociedade civil é imprescindível e pode ter suas lutas potencializadas com a democracia digital. São diversos os casos de ONGs que atuam intensamente em prol do meio ambiente, antes mesmo do ativismo digital, "mas que tiveram suas atividades alavancadas após o aproveitamento das potencialidades das TIC's, como o Instituto Socioambiental e a Fundação SOS Mata-Atlântica" (GREGORI e HOCH, 2016, P. 140).

A preservação ambiental está implícita no direito à vida, sendo de interesse coletivo e de caráter transindividual. Por conseguinte, uma gestão democrática ambiental está atrelada a uma participação social na tomada de decisão. E a efetiva intervenção do cidadão comum nas políticas de estado está condicionada, entre outros, ao acesso à informação e à interação com aqueles envolvidos no processo, seja órgãos públicos ou instituições representantes da sociedade civil. Nesse sentido, Bello e Parola (2017) discorrem sobre o mundo digital como fomento ao direito de acesso à informação, podendo tornar-se "uma nova ferramenta que facilite a participação dos cidadãos, conferindo-lhes maior possibilidade de se organizarem e participarem dos processos de tomada de decisões". (BELLO e PAROLA, 2017, 619).

Todavia, é importante entender como os representantes do governo e da própria sociedade civil organizada conduzem os ideais democráticos de compartilhamento de poder concernentes à ampla participação popular. Por conseguinte, se torna imprescindível saber se essas instituições auferem proveito das oportunidades para promoção dessa integração, as quais se destacam a atuação nas instituições participativas ambientais e o uso das ferramentas digitais para aproximar o cidadão das discussões nesses espaços.

METODOLOGIA

Seleção dos objetos de estudo

Preliminarmente, foram selecionados 13 membros do CONSEMA, sendo a SIMA como órgão do governo do estado de São Paulo, e as 12 entidades ambientalistas representantes da sociedade civil, que constituem 6 titulares e 6 suplentes, são elas: ACIA-Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta; ATEVI-Associação Ambientalista Terra Viva; Instituto Oikos de Agroecologia; ACEVP-Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba; AAVA-Associação dos Amigos do Vale do Aracatu; Iniciativa Verde; PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental; CONCIDADANIA-Consciência

pela Cidadania; SESBRA-Sociedade Ecológica Santa Branca; Associação Caminho Suave Sócio Ambiental; Instituto Educa Brasil; ICC-Instituto Conservação Costeira.

O período de tempo escolhido para as pesquisas corresponde ao mandato 2019-2021 do CONSEMA. Portanto, foram levantadas as pautas das reuniões desde a 372ª, realizada em 13/11/2018 (posse dos conselheiros), até a 398ª que aconteceu em 24/03/2021. Tendo em vista que houve ainda uma reunião extraordinária, o estudo abrange um total de 27 reuniões. Para o levantamento das postagens, foi considerado um limite de 3 dias antes e 3 dias depois de cada data, contemplando, então, um período de 7 dias por reunião.

As redes sociais analisadas foram o Facebook, o Instagram e o Twitter. Após a primeira busca, foram descartados os seguintes membros: ACIA, SESBRA e Instituto Educa Brasil por não disporem de nenhuma das redes; Instituto Oiko de Agroecologia por ter a última atualização do Facebook em 2018 (fora do período da pesquisa) e não dispor das outras duas redes; Concidadania e Associação Caminho Suave Sócio Ambiental por não terem as páginas claramente identificadas. Sendo assim, os representantes da sociedade civil utilizados na pesquisa foram: ATEVI, ACEVP, AAVA, Iniciativa Verde, PROAM e ICC. Somando-se à SIMA, foram contemplados 7 conselheiros.

É importante observar que o PROAM tem apenas Facebook, e somente a Iniciativa Verde e a ACEVP têm Twitter, e mesmo assim, o dessa última foi atualizada até 2020.

Em relação à análise, cada uma das postagens foi classificada e por último, foi realizado um diagnóstico mais detalhado das publicações específicas sobre o CONSEMA, para a qual também foram contabilizados as curtidas, comentários, compartilhamentos e visualizações indicadas no post.

Classificação das postagens

Por meio do método de análise de conteúdo², as publicações foram classificadas em 7 categorias, conforme apresentado abaixo:

Tipo de interesse: devido à iminência de interesses particulares em instituições participativas, abordada na discussão teórica por Ferreira e Fonseca (2014), foi verificado se a questão central da postagem está atrelada ao interesse coletivo ou se o discurso ambiental se torna secundário diante da promoção institucional na divulgação das publicações.

Tema ambiental: foram selecionados alguns assuntos ambientais, na tentativa de abranger tanto o processo de degradação quanto o de proteção ambientais. São eles: biologia marinha, clima, desenvolvimento sustentável, educação ambiental, fauna, flora, gestão ambiental, recurso hídricos, resíduos sólidos, restauração, unidade de conservação, urbanismo e outros.

Linguagem: Fonseca (2012) aborda com ponderação as críticas literárias ao que se entende como predomínio da visão tecnocrática nos conselhos de meio ambiente. O autor entende que independente disso, colegiados de políticas ambientais continuam sendo providos de ideologias políticas e que a exclusão da técnica pode esvaziar o conteúdo político. Sendo assim, foi verificado se a mensagem é reportada ao receptor com uma linguagem comum, técnica ou política.

Reinvindicação: é importante identificar se as instituições tornam públicas as reivindicações da sociedade em defesa do meio ambiente, através de suas publicações nas redes sociais. Isso foi considerado com base no conceito que a sociedade civil "compõe-se de movimentos, organizações

-

² A metodologia de Análise de Conteúdo é uma técnica de pesquisa já consolidada na área de Comunicação Política, que visa identificar, por meio de categorias pré definidas (códigos), os sentidos mobilizados nas publicações (incluindo análise de textos, imagens, aúdio, vídeos, etc) (SAMPAIO & LYCARIÃO, 2021).

e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. (HABERMAS, 1997, p. 99).

E-participação: é uma das dimensões utilizadas por Santos; Penteado e Araujo (2015) para discutir o índice de eParticipação Política e influência da sociedade civil no ciclo de política públicas. Foram consideradas as seis categorias de análise, abordadas por esses autores (com adaptações) para verificar o estímulo que uma publicação pode passar ao seu receptor, no caso o cidadão. Para o presente estudo foram utilizadas: informação (eInformação); consulta (eConsulta); envolvimento (eMobilização e eEngajamento); empoderamento e colaboração (eDeliberação).

Posicionamento político: tem a finalidade de identificar manifestações explícitas de satisfação ou de insatisfação com a política ambiental, caracterizadas por ideais mais liberais, estatistas ou progressistas.

Por último, foi verificado se a publicação se refere a algum item da pauta da reunião do CONSEMA correspondente ao período investigado, ou se, ao menos, faz alguma referência ao órgão. Isso subsidiou a análise sobre o uso das redes sociais digitais pelos membros do conselho, no debate participativo do cidadão na política ambiental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Análise dos dados gerais coletados

Da primeira etapa de seleção, já se obtém resultados relevantes: dos 12 representantes ambientalistas do CONSEMA, metade não dispõem de rede social de internet, ou pelo menos não claramente acessível. Da outra metade atuante, 67% não têm Twitter, nem mesmo o órgão do governo. O Facebook é a única que está contemplada em todos esses membros selecionados.

A apresentação dos resultados foi feita por rede social e é importante registrar que a análise do Twitter se limita, praticamente, à Iniciativa Verde, com 71 postagens, já que a ACEVP dispunha de apenas 3 publicações ao logo do período e os demais membros não possuem a rede.

A primeira análise diz respeito à classificação das postagens gerais das instituições. Os dados referentes ao Facebook e Instagram foram dispostos em porcentagem, nas tabelas 1 e 2 respectivamente.

	Classificação		Membros CONSEMA								
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	PROAM	ICC	Total		
	Nº de postagens	194	50	52	24	92	68	50	530		
		%	%	%	%	%	%	%	%		
	Coletivo	81	68	79	83	92	97	96	85		
Interesse	Institucional	5	2	12	4	2	0	4	4		
	Outro	14	30	10	13	5	3	0	11		
	Biologia Marinha	1	68	0	0	0	0	14	8		
Tema	Clima	2	0	2	0	8	15	0	4		
	Desenvolvimento Sustentável	1	4	10	0	1	1	2	2		
	Educação Ambiental	3	18	19	0	4	0	16	7		

Tabela 1. Classificação das publicações no Facebook

	Classificação]	Membro	s CONS	EMA			
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	PROAM	ICC	Total
	Nº de postagens	194	50	52	24	92	68	50	530
		%	%	%	%	%	%	%	%
	Fauna	6	2	6	0	0	4	2	4
	Flora	9	0	12	0	12	7	2	8
	Gestão Ambiental	17	0	4	46	5	28	18	15
	Recursos Hídricos	8	0	10	0	16	7	4	8
Tema	Resíduos Sólidos	6	0	0	17	1	0	2	3
	Restauração	1	0	17	0	36	0	0	8
	Unidade de Conservação	3	4	0	0	0	0	18	3
	Urbanismo	10	0	0	17	0	0	0	5
	Outros	35	4	21	21	16	37	22	26
Linguagem	Comum	90	90	88	67	93	50	90	84
	Técnica	10	10	2	29	3	4	2	7
	Política	1	0	10	4	3	46	8	8
	Sim	0	0	4	0	2	28	18	6
Reivindicação	Não	98	100	92	88	98	72	82	92
	Indefinido	2	0	4	13	0	0	0	2
	Informação	97	100	96	100	100	94	90	97
	Consulta	0	0	4	0	0	0	0	0
E-Participação	Envolvimento	3	0	0	0	0	6	6	2
	Colaboração	0	0	0	0	0	0	4	0
	Empoderamento	0	0	0	0	0	0	0	0
	Progressista	0	0	2	0	1	41	0	6
	Liberal	0	0	2	0	1	0	0	0
Posicionamento Político	Estatista	0	0	0	4	0	0	0	0
1 Office	Neutro	85	98	92	79	95	57	100	86
	Indefinido	15	2	4	17	3	1	0	7
CONSEMA	Referência ao CONSEMA	11	2	0	38	0	3	4	6

Fonte: Autores – coleta entre 18/11/2021 e 28/03/2022 Nota: IV – Iniciativa Verde

Tabela 2. Classificação das publicações no Instagram

	Classificação							
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	ICC	Total
	Nº de postagens	131	52	44	41	95	15	378
		%	%	%	%	%	%	%
Interesse	Coletivo	89	73	86	76	87	80	84
	Institucional	2	2	7	5	5	7	4

	Classificação		Mei	mbros de	CONSE	EMA		
	,	SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	ICC	Total
	Nº de postagens	131	52	44	41	95	15	378
		%	%	%	%	%	%	%
Interesse	Outro	8	25	7	20	7	13	12
	Biologia Marinha	1	77	0	0	0	13	11
	Clima	2	0	2	0	6	0	2
	Desenvolvimento Sustentável	1	2	9	2	1	0	2
	Educação Ambiental	2	17	20	2	3	20	7
	Fauna	10	2	7	0	0	0	4
	Flora	8	0	5	2	11	7	7
Tema	Gestão Ambiental	13	0	5	34	5	0	10
	Recursos Hídricos	10	0	14	7	18	13	11
	Resíduos Sólidos	6	0	0	5	1	7	3
	Restauração	1	0	23	0	35	0	12
	Unidade de Conservação	3	2	0	0	0	13	2
	Urbanismo	2	0	0	12	0	0	2
	Outros	42	0	16	34	20	27	26
	Comum	98	88	89	76	94	100	92
Linguagem	Técnica	1	12	0	5	3	0	3
	Política	2	0	11	20	3	0	5
	Sim	0	0	5	0	2	0	1
Reivindicação	Não	100	100	93	88	98	100	97
	Indefinido	0	0	2	12	0	0	2
	Informação	98	100	98	100	100	100	99
	Consulta	0	0	2	0	0	0	0
E-Participação	Envolvimento	2	0	0	0	0	0	1
	Colaboração	0	0	0	0	0	0	0
	Empoderamento	0	0	0	0	0	0	0
	Progressista	0	0	2	0	1	0	1
D	Liberal	1	0	2	0	0	0	1
Posicionamento Político	Estatista	0	0	0	2	0	0	0
1 Ulltico	Neutro	92	100	91	98	99	100	96
	Indefinido	8	0	5	0	0	0	3
CONSEMA	Referência ao CONSEMA	4	2	0	22	0	7	4

Fonte: Autores – coleta entre 18/11/2021 e 28/03/2022 Nota: IV – Iniciativa Verde

Iniciando pelo item *interesse*, nas três redes, foi verificada uma predominância de postagens de interesse coletivo, abordando a temática ambiental objetivamente. Os resultados mostram que as instituições priorizam as suas próprias agendas, um caso bem explícito é em relação à ATEVI que atua em área litorânea. A associação faz postagens, predominantemente, sobre um projeto específico que desenvolve, de abrangência local.

O mesmo acontece com o órgão do governo que, embora em outro contexto, também prioriza os temas vinculados às suas unidades. De qualquer forma, consegue abranger, ainda que irregularmente distribuído, todos os temas no Facebook e no Instagram, o que não ocorre com demais membros. Em suma, pode-se dizer que o interesse das publicações é definido pelas atividades principais das instituições. No Twitter, por exemplo, 31% das postagens da Iniciativa Verde se referem a sua agenda de restauração. Ainda sobre essa instituição, observou-se uma considerável divulgação dos próprios projetos e com participação em ações de terceiros. Desenvolve atividades em outros estados e tem uma pauta um pouca mais ampla se comparado às outras ONGs.

Em relação à linguagem utilizada, nas três redes sociais predomina a do tipo comum, com textos simples e curtos. Uma exceção é o membro PROAM (tem apenas Facebook) que posta links com textos mais completos, jornalístico e quase sempre atrelados a conteúdo político, principalmente com críticas à atuação ambiental do atual governo federal. A própria SIMA, responsável pela administração pública ambiental do estado de São Paulo, se dedica a postagens mais lúdicas com linguagens mais populares. A ausência de postagens reivindicatórias no governo já é previsível, porém os representantes da sociedade civil tampouco utilizam as ferramentas digitais para transmitir os anseios da população. A maior incidência dessas postagens foi nas páginas do Facebook do PROAM e do ICC. Vale comentar que das 3 postagens da ACEVP no Twitter, 1 é reivindicatória e que o Instagram quase não apresenta reivindicações, provavelmente por ser comumente utilizada para postagens com pouco texto.

Na *e-participação*, predomina a categoria de informação, sendo que as demais aparecem timidamente e, mesmo assim, com mais frequência no Facebook. Na realidade, a SIMA e a ACEVP foram as únicas representantes a apresentarem categorias diferentes da de informação, nas duas redes sociais concomitantemente. Apesar das poucas publicações, *envolvimento*, *consulta* e *colaboração* estão presentes em postagens no Facebook e as duas primeiras estão também no Instagram. No Twitter, todas as postagens foram de informação.

Os membros do CONSEMA costumam adotar uma postura política ideológica *neutra*, com outros posicionamentos surgindo de maneira isolada em poucas publicações. Uma exceção é o PROAM que apresenta um número significativo de postagens explicitamente políticas, um total de 41% de suas postagens são classificadas como politicamente progressivas.

O CONSEMA nas publicações dos seus integrantes

Na análise geral, a AAVA teve a maior proporção de postagens sobre o conselho, 22% no Instagram e 38% no Facebook. Através desse último, transmite as reuniões ao vivo, além de fazer parte de outros colegiados. Os demais membros ficaram abaixo e com valores bem inferiores. A ACEVP e a Iniciativa Verde não realizaram nenhuma postagem sobre o conselho em suas redes sociais, no período estudado. Vale lembrar que são os únicos conselheiros que têm as três redes sociais e que a Iniciativa Verde é uma das líderes no ranking de postagens. A ACEVP, por sua vez, desenvolve algumas ações com órgãos do governo, outras com a iniciativa privada, porém não cita o CONSEMA.

O membro ICC também participa de outros colegiados, inclusive da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental-IEA (da SIMA). Promove ações de reivindicação e conversas com órgãos públicos, postando decisões dessa interação. A ATEVI, que tem a segunda menor postagem sobre o conselho, 2%, cita parcerias com empresa privadas, mas não comenta sobre sua atuação como membro suplente do CONSEMA.

Em relação à representatividade do governo, a SIMA disponibiliza on-line as reuniões do CONSEMA, que são mencionadas novamente no vídeo dedicado ao resumo das atividades semanais. Fora esses casos, apenas em uma postagem (publicada nas duas redes), foi verificado vínculo com a pauta da reunião. A abrangência se limita ao estado de São Paulo e as postagens do Facebook se repetem na página do Instagram. Aliás, é importante destacar que essa foi uma tendência observada em todos os membros.

Discussão sobre as publicações específicas do CONSEMA

Nas tabelas 3 e 4, foi feita uma classificação das postagens referentes ao CONSEMA no Facebook e no Instagram, respectivamente. A análise não foi realizada para o Twitter, por ausência de postagens. Também é relevante informar que das 982 publicações analisadas nas páginas eletrônicas, constatou-se que apenas 52 fazem algum tipo de referência ao colegiado, isso é, 5,3%. É importante destacar que a pesquisa abrangeu exatamente os períodos das reuniões.

Tabela 3. Classificação das publicações referentes ao CONSEMA no Facebook

	Classificação			Membro	s CONS	EMA	<u> </u>		
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	PROAM	ICC	Total
	№ de postagens	22	1	0	9	0	2	2	36
Interesse	Coletivo	22	1	0	9	0	2	2	36
	Gestão Ambiental	22	0	0	9	0	2	1	34
Tema	Unidade de Conservação	0	1	0	0	0	0	0	1
	Outros	0	0	0	0	0	0	2 2 1 0 1 2 0 0 0 1 1 1 2 0 0 0 2 2 0 0 0 2 0 0 0 0	1
	Comum	5	0	0	2	0	0	2	9
Linguagem	Técnica	17	1	0	7	0	0	0	25
	Política	0	0	0	0	0	2	2 2 1 0 1 2 0 0 1 1 1 2 0 0 2 0 2 0 0 2 0 0 0 0	2
Dairria di aa aa a	Sim	0	0	0	0	0	2	1	3
Reivindicação	Não	22	1	0	9	0	0	1	33
E Dantisinasão	Informação	21	1	0	9	0	1	2	34
E-Participação	Envolvimento	1	0	0	0	0	1	0	2
Posicionamento	Progressista	0	0	0	0	0	1	0	1
Político	Neutro	22	1	0	9 0 2 2 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	35			
	Intervalos								
	0 a 10	4	1	0	9	0	2	2	18
	11 a 20	2	0	0	0	0	0	0	2
Curtidas	21 a 40	8	0	0	0	0	0	0	8
	40 a 80	7	0	0	0	0	0	0	7
	> 80	1	0	0	0	0	0	0	1
	0 a 10	20	0	0	9	0	2	2	33
	11 a 20	2	0	0	0	0	0	0	2
Compartilhamentos	21 a 40	1	0	0	0	0	0	0	1
	41 a 80	0	0	0	0	0	0	0	0
	> 80	0	0	0	0	0	0	0	0
Comentários	0 a 10	11	1	0	9	0	2	2	25

	Classificação	Membros CONSEMA							
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	PROAM	ICC	Total
	№ de postagens	22	1	0	9	0	2	2	36
	11 a 20	2	0	0	0	0	0	0	2
Comentários	21 a 40	1	0	0	0	0	0	0	1
Comentarios	41 a 80	4	0	0	0	0	0	0	4
	> 80	4	0	0	0	0	0	0	4
	0 a 100	0	0	0	1	0	0	0	1
	101 a 500	6	0	0	0	0	0	0	6
Visualizações	501 a 1.000	6	0	0	0	0	0	0	6
	1.001 a 10.000	9	0	0	0	0	0	0	9
	> 10.000	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Autores – coleta entre 18/11/2021 e 28/03/2022 Nota: IV – Iniciativa Verde

Tabela 4. Classificação das publicações referentes ao CONSEMA no Instagram

	Classificação		Mei	mbros d	o CONSE	EMA		
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	ICC	Total
	№ de postagens	5	1	0	9	0	1	16
Interesse	Coletivo	5	1	0	9	0	0	15
interesse	Outro	0	0	0	0	0	1 16 0 15 1 1 0 14 0 14 0 1 1 1 1 12 0 1 0 3 1 16 1 15 0 1 1 16 1 15 0 1 1 14 0 2 0 3 1 15	1
	Gestão Ambiental	5	0	0	9	0	0	14
Tema	Unidade de Conservação	0	1	0	0	0	0	1
	Outros	0	0	0	0	0	1	1
	Comum	5	0	0	6	0	1	12
Linguagem	Técnica	0	1	0	0	0	0	1
	Política	0	0	0	3	0	0	3
Reinvindicação	Não	5	1	0	9	0	1	16
E Doutisinosão	Informação	4	1	0	9	0	1	15
E-Participação	Envolvimento	1	0	0	0	0	0	1
Posicionamento Político	Neutro	5	1	0	9	0	1	16
	Intervalos							
	0 a 10	3	0	0	3	0	0	6
	11 a 20	1	0	0	0	0	0	1
Curtidas	21 a 40	0	0	0	3	0	1	4
	40 a 80	0	1	0	1	0	0	2
	> 80	1	0	0	2	0	0	3
	0 a 10	5	1	0	8	0	1	15
Comentários	11 a 20	0	0	0	1	0	0	1
Comentarios	21 a 40	0	0	0	0	0	0	0
	41 a 80	0	0	0	0	0	0	0

	Classificação							
		SIMA	ATEVI	ACEVP	AAVA	IV	ICC	Total
	№ de postagens	5	1	0	9	0	1	16
Comentários	> 80	0	0	0	0	0	0	0
	0 a 100	5	0	0	0	0	0	5
	101 a 500	0	0	0	2	0	0	2
Visualizações	501 a 1.000	0	0	0	0	0	0	0
	1.001 a 10.000	0	0	0	0	0	0	0
	> 10.000	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Autores – coleta entre 18/11/2021 e 28/03/2022 Nota: IV – Iniciativa Verde

Os itens de interação medidos (curtidas, comentários, compartilhamento e visualizações) apresentam baixo impacto, com concentração nos dois intervalos menores. Esse resultado demonstra uma baixa interação da população com as publicações sobre o conselho ambiental paulista.

Partindo para a análise dos dados coletados, é importante verificar que o tema predominante é o de gestão ambiental. A ocorrência maior de linguagem técnica no Facebook se dá, principalmente, por ser o canal cujo as entidades divulgam os vídeos das reuniões, nas quais há uma exposição mais técnica dos assuntos.

Embora o CONSEMA seja "um fórum democrático de discussão dos problemas ambientais, sendo uma instância catalisadora de demandas e propositora de medidas que visam aprimorar a gestão ambiental do Estado" (O CONSEMA, 2022), os dados mostram que os conselheiros não se utilizam de suas redes sociais digitais para interagir com a sociedade. Essas acabam sendo mais utilizadas como um canal para divulgação das questões que já estão em processo de discussão na administração pública.

É importante destacar algumas postagens, como a publicação do Instagram da AAVA, em 30/4/2019, na qual a conselheira divulga a realização de uma reunião prévia com as ONGs ambientalistas, com o objetivo de se preparar para a reunião oficial do conselho. Merece visibilidade, também, a publicação do instituto PROAM no Facebook, de 30/01/2020, informando que oficiou o secretário estadual de meio ambiente para pautar o tema de combate à poluição atmosférica no CONSEMA. Por último, a publicação de 25/8/2020 no Facebook, mais uma vez, do PROAM, por se tratar de uma reivindicação em categoria participativa de envolvimento. Nessa postagem, a entidade pede assinaturas para um abaixo assinado contra a extinção do então Instituto Florestal, remetendo a um texto explicativo sobre a importância da instituição e sobre o projeto de lei da época. Além de ultrapassar a categoria de informação, se refere ao item 3 da pauta 391ª reunião do CONSEMA, que corresponde às alterações no Sistema Estadual de Florestas. Mesmo sendo uma decisão política ambiental de amplo interesse, apenas uma das entidades repercutiu o assunto e, ainda assim, com pouca adesão.

Essas três publicações foram destaques por indicarem uma avaliação positiva sobre o uso das redes sociais digitais no sentido de ampliar a participação cidadã no debate da política ambiental pautada em instituições participativas. No entanto, essa prática ainda está bastante incipiente, quando inserida à realidade do CONSEMA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira consideração a ser feita é que 50% dos conselheiros representantes da sociedade civil não têm redes sociais e uma política de uso desses canais de comunicação deveria constituir uma agenda futura dessas entidades. Resgatando o entendimento de Freitas (2020), os diferentes formatos de mídia facilitam a comunicação interativa e dialógica, através de espaços de troca de opiniões e iniciativas com potencial de mediar as relações entre cidadãos e atores governamentais.

Nos membros conectados às redes on-line, assim como na investigação sobre os conselhos municipais de saneamento do Rio Grande do Sul, realizada por Corrêa (2020), também foi identificado um déficit na publicidade das informações. Predomina-se o uso com finalidade de divulgar informações que, além disso, são questões já em processo. Isso demonstra que, apesar de existir ferramentas tecnológicas para difusão da informação e participação, não há uma preocupação de utilizá-las para revelar novas pautas oriundas das necessidades e aspirações da população. Além disso, a maioria das instituições ocupam as redes sociais com publicações referentes às suas especialidades, negligenciando a abrangência da temática ambiental. A impressão é de que a representação no Conselho está desconectada da missão dessas entidades no que diz respeito à mobilização social para transformações políticas em prol do meio ambiente. Não havendo sequer a preocupação em dialogar ou prestar contas à sociedade sobre a atuação dos conselheiros na condução da política ambiental, enquanto membros colegiados.

Focalizando no problema de pesquisa, verificou-se que as redes sociais não geram grande número de interatividade e são pouco utilizadas para ampliar a participação do cidadão comum no debate pautado pelo CONSEMA. Não há uma continuidade do debate iniciado no colegiado através dos espaços virtuais e tampouco com a participação de outros atores. Nem mesmo o processo inverso, ou seja, o uso dessas redes para iniciar um debate a ser levado para providências junto ao órgão participativo. A conjuntura corrobora com a ideia da não "representatividade dos representados" (DINO, 2003; OLIVAL SPEXOTO e RODRIGUES, 2007, apud FONSECA, 2012, p. 185) como um problema na participação.

Os resultados da coleta de dados comprovam a hipótese, subsidiada na discussão teórica, de que as instituições participativas não aproveitam o potencial de interação das redes sociais digitais para ampliar a participação cidadã no debate ambiental. No entanto, é importante esclarecer que essa participação acontece de alguma forma, visto que metade dos representantes aderem às redes sociais. A questão é que o uso das mesmas se dá basicamente em nível de informação. E mesmo com a existência de recursos tecnológicos que possibilitariam uma ampliação da participação através de consultas, mobilizações e empoderamento social, a pauta do CONSEMA permanece com pouca visibilidade. Aliás, essa falta de percepção do potencial participativo das redes sociais - para além de mera divulgação de notícias - pode ser uma questão a ser investigada em estudos futuros.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. Revista Opinião Pública, v. 18, n. 2, p. 383-398, nov. 2012. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641425/8947 Acesso em: 10 de mar. 2020.

BELLO, E.; PAROLA, G. **Os direitos de acesso em matéria ambiental e sua efetividade:** o meio ambiente digital no futuro Acordo Regional sobre o Princípio 10. Revista Joaçaba, v. 18, n. 3, p. 617-

636, set/dez. 2017. Disponível em: https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/13549/pdf. Acesso em: 30 de março de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.650/2003, de 16 de abril de 2003. Dispões sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 de abril de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.650.htm. Acesso em: 14 de novembro de 2021.

CORRÊA, E.M.B. Conjuntura dos conselhos municipais de saneamento do estado do Rio Grande do Sul sob a perspectiva da governança pública. Revista Controle, v. 18, n. 1, p.218-250, jan./jun. 2020. Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/600/471. Acesso em: 21 de abril de 2021.

CRIAÇÃO E VÍNCULO. Disponível em https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/criacao-e-vinculacao/ Acesso em 16 de fevereiro de 2021.

FARRANHA, A.C.; SANTOS, V.S. **Ativismo em redes sociais digitais:** análise da Rede Cerrado e suas interfaces na promoção de políticas públicas sustentáveis. Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global. v. 4, n. 1, p. 124-148, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/REDESG/article/view/15975#.YGZqmVVKjIU. Acesso em 16 de abril de 2021.

FERREIRA, C.M.S; FONSECA, A. Análise da participação popular nos conselhos municipais de meio ambiente do Médio Piracicaba (MG). Revista Ambiente e Sociedade, v. 16, n. 3, p. 239-258, jul./set. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n3/v17n3a14.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2021.

FONSECA, I.F.; BURSZTYN, A.M.M.M. Conhecimentos técnicos, políticas públicas e participação: o caso do conselho nacional do meio ambiente. Rev. Sociologia Política., Curitiba, v. 20, n. 42, p. 183-198, jun. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rsocp/a/VcpBWjrQsHZ4XTjbsK99vrJ/?lang=pt&for mat=pdf. Acesso em: 4 de outubro de 2021.

FREITAS, C.S. Implicações da e-participação para a democracia na América Latina e Caribe. Revista Contracampo, v. 39, n. 2, p. 116-131, ago./nov. 2020. Disponível em: https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/29422/pdf. Acesso em: 30 de março de 2021.

GIARETTA, J. B. Z.; DI GIULIO, G. M. Aplicativos digitais, governança local e sustentabilidade urbana: o caso do Colab. Anais. Brasília: [s.n.], 2015.Disponível em: https://docplayer.com. br/53863637-Aplicativos-digitais-governanca-local-e-sustentabilidade-urbana-os-aplicativos-colabecidadera-1.html. Acesso em: 17 de abril de 2022

GREGORI, M.S.; HOCH, P.A. A tecnologia em favor da democracia e do meio ambiente: o direito à informação como primeira condição para tal possibilidade. Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias, v. 2, n. 1, p. 129 – 147, jan./jun. 2016. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistadgnt/article/view/817/pdf. Acesso em: 7 de outubro de 2021.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. Tradução de Flavio Beno Siebeneichler, v. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

O CONSELHO. Disponível em: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/. Acesso: em 31 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 1992**. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/szzGBPjxPqnTsHs nMSxFWPL/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 17 de abril de 2022.

PENTEADO, C. L. C. **Mídia e políticas públicas:** possíveis campos exploratórios. RBCS – Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 30, n. 87, p. 129-142, fev. 2015. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/107/10738405008.pdf. Acesso em: 7 de outubro 2020.

PENTEADO, C.L.C.; ARAUJO, R de P.A.; PIMENTEL, M.B dos S. (2012). **Sociedade civil e políticas públicas:** o uso da internet pela Rede Nossa São Paulo na articulação política. Livro Cultura política e ativismo nas redes digitais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/03/RedesDigitais-web.pdf. Acesso em: 17 de abril de 2022.

PRADO, D.S.; ARAUJO, L.G.; CHAMY, P.; DIAS, A.C.E.; SEIXAS, C.S. Participação social nos conselhos gestores de unidades de conservação: avanços normativos e a visão de agentes do ICMBio. Revista Ambiente & Sociedade, v. 23, p. 1-23, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/asoc/a/cVC6F6sZF5 tHpxgy37MV9kB/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 4 de outubro de 2021.

SAMPAIO, R.C.S.; FREITAS, C.S.; KLEINA, N.C.M.; MARIOTO, J.F.; NICHOL, B.W.; SILVA, T.P.F.B.; ALISON, M.B.; BOZZA, G.A.; HAUSEN, V. **Democracia digital no Brasil:** mapeamento e análises de artigos publicados em periódicos entre 1999-2018. Repositório Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, p. 23-31, fev. 2021. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10513/1/bapi_25_Democracia_digital.pdf. Acesso em: 3 de novembro de 2021.

SAMPAIO, R.C.S; LYCARIÃO, D. **Análise de conteúdo categorial:** manual de aplicação. Brasília: Enap, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf. Acesso em: 10/04/2022.

SANTOS, M.B.P.; PENTEADO, C.L.C.; ARAÚJO, R.P.A. **Sociedade civil e a Participação Política:** aplicação do Índice de Participação Política e Influência (IPPI). In: VII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Lima/Peru. 2015. Disponível em: file:///C:/Users/55119/Downloads/Santos_Penteado_Araujo_alacip_2015.pdf. Acesso em: 18 de novembro de 2021.

SOUZA, D.B; NOVICKI, V.A. **A participação social na questão ambiental:** limites e possibilidades nos conselhos de meio ambiente no brasil. Meta: Avaliação, v. 3, n. 7, p.25-40, jan./abr. 2011. Disponível em: file:///C:/Users/55119/Downloads/103-552-1-PB.pdf. Acesso em: 6 de outubro de 2021.

THE TOP 500 SITES ON THE WEB. Disponível em: https://www.alexa.com/topsites. Acesso em: 16 de abril de 2022.